LEI Nº 4.188 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre homenagem póstuma à professora itapirense, Odette Bretas Boretti, erigindo-se no Parque Juca Mulato um busto da ilustre homenageada."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a erigir no Parque Juca Mulato, um busto da inesquecível professora itapirense, Odette Bretas Boretti, pelos seus relevantes serviços prestados à coletividade itapirense, na área educacional.

Artigo 2º - A homenagem a que alude o art. 1º, realizar-se-á em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, aos 11 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de dezembro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA